

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 031/94

SÚMULA - Altera o Artigo 1º, da Lei 014/92.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 014/92 passa a ter a seguinte redação: " Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná - EMATER/PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, uma área de terras com 689,28 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo atualmente as seguintes metragens e confrontações: Frente com a Rua estado do Rio, na extensão de 19,20 metros; Fundos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e José Murilo Mendes, na extensão de 19,20 metros; Lado Esquerdo com Carlos Roberto Bertoni, na extensão de 35,90 metros; Lado Direito com Telepar - Telecomunicações do Paraná S/A e José Francisco Leal Filho, na extensão de 35,90 metros, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 6.774".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de Outubro de 1994.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal